



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.628, DE 08 DE MARÇO DE 2.010. ✓

(Projeto de Lei do Executivo nº001/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira) ✓

DENOMINA DE ALAMEDA "JÚLIO FERREIRA DE CARVALHO" O LAGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

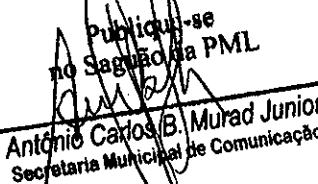
Art. 1º - Fica denominada "Júlio Ferreira de Carvalho" a alameda a ser construída para ligação da Praça Antônio Vilela de Andrade, localizada na Avenida Evaristo Gomes Guerra, à Rua Ozório Sebastião, no Bairro Jardim Glória, Município de Lavras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Regulação Urbana e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de março de 2.010. ✓


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicou-se
no Saguão da PML

Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

